

FLS. N.º 01
PROC. 4802
3

PROJETO DE LEI Nº 275 , DE 1997

PROT. Nº 12
REGISTRO DE PROJ. LEGISL.
1807 - 02 de 13/97
Ass. →

Publique - se Inclua-se em
pauta por 15 sessões
28 Maio 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

ENTREGUE A MESA EM
27 MAI 1436 6 12062

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado no Município de Guarulhos, São Paulo

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Prof. João Luiz de Godoy Moreira a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Almeida Prado I", no município de Guarulhos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Faleceu, em Guarulhos, em 14.04.96, o Prof. João Luiz de Godoy Moreira. Nascido em Bragança Paulista, em 24.07.1931, o Prof. João Luiz veio, no esplendor de sua juventude, para Guarulhos onde serviu, com

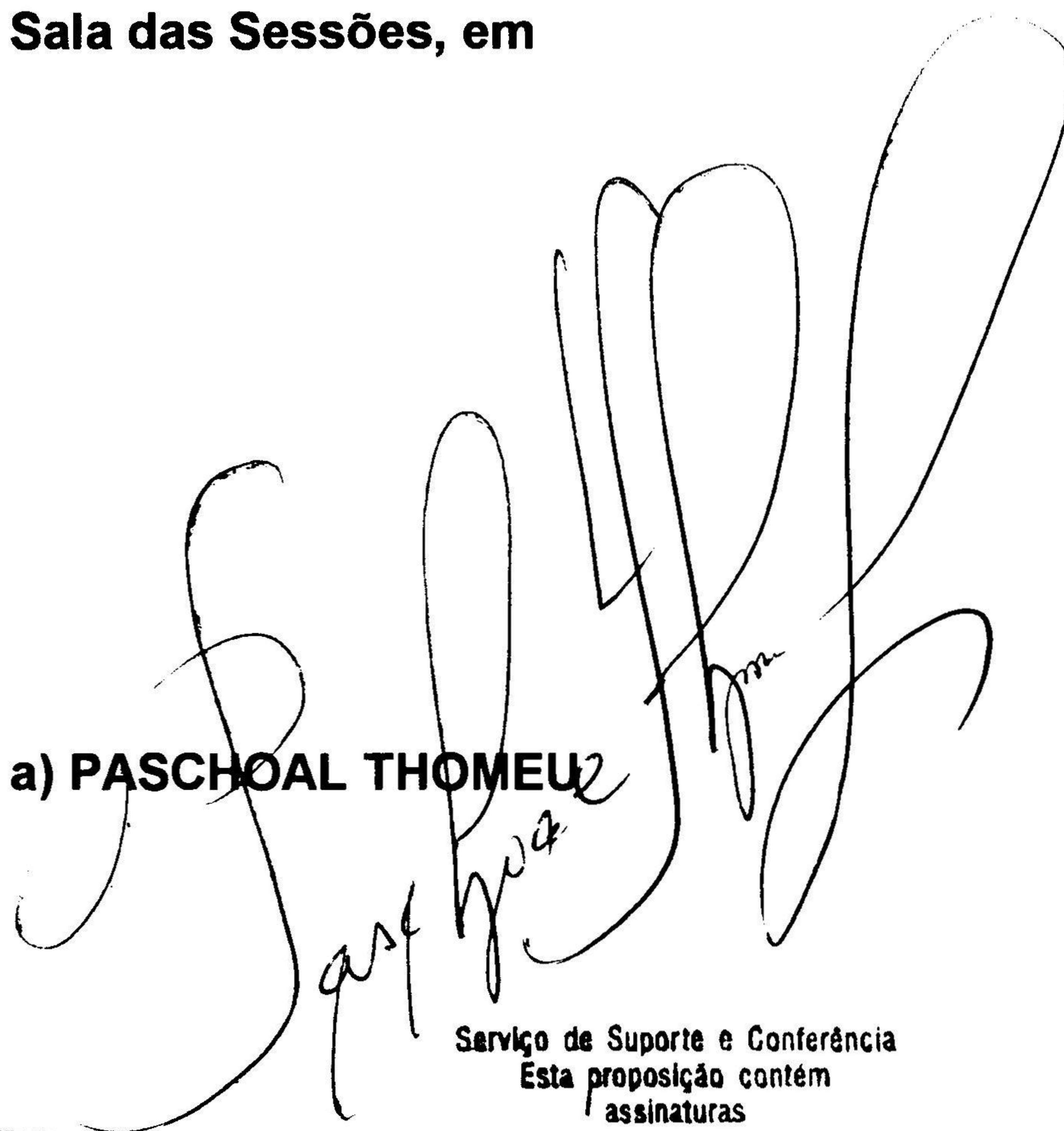


perseverança, a cidade. Contabilista, ainda aos 18 anos; elegeu, como meta preferencial da sua vida, o magistério. Foi professor estagiário, substituto e efetivo do SESI; do curso de Educação de Adultos; de Ensino Comercial; orientador de Educação Moral e Cívica; diretor de várias escolas; inspetor escolar; além de delegado de ensino. Cavalheiro, caráter firme, lidador incansável, engajou-se, de coração aberto à fraternidade, em todas as campanhas filantrópicas da cidade. Foi diretor do Clube dos Bancários, do Lions Clube de Guarulhos - Norte, da Associação Guarulhense dos Professores Primários, presidente da Feira da Amizade, diretor social do Nosso Clube, dirigente do Encontro de Casais com Cristo, vice-presidente do Centro do Professorado Paulista de Guarulhos e diretor do Clube Recreativo. Reconhecendo os altos méritos intelectuais, sociais e de trabalhador incansável pela causa do ensino, foi laureado, em 1983, com o Troféu Guarú.

Ampararam essa carreira brilhante, com tantos e destacados serviços prestados à comunidade, o enlace feliz com Maria Therezinha e o surgir risonho dos filhos João Carlos e Luciene.

Sala das Sessões, em

a) PASCHOAL THOMEU



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 2815 / 1997

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29-05-97

JUNTADA

Segno Juntada una

fl. de n.º 3

D.O.L. 21/6/10

P

Das Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Educação
(art. 33 III, da
VIII C.R.I.P.)
10/ junho 197
PAULO ROBERTO

DEPARTAMENTO DE COM. 1317
PROTOCOLO
ENTRADA 131.06.197
Lair

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM 13/06/97

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Ferreira Neto
com prazo para devolução dentro de 10 dias

~~10/06/97~~
Presidente

JUNTADA - Segue 03 fls.
numeradas sob n. 04a pb
PROT. Requ. Sup
Em 24/06/97 Ass. Santa